



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº0457448/2026 - SEMUSA-NUMAC

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2026.

Processo Administrativo: 005.000175/2025-33
Data do Pedido: 17/09/2025
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP: Geison Felipe Costa da Silva – Diretor Executivo - DA/CGAF/SEMUSA Ulysses Rodrigues dos Anjos Silva - NUMAC/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA), visando abastecimento das unidades de saúde subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade da **Implantação de um Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a aquisição de material penso, especificamente fios de sutura e canetas cirúrgicas, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO (SEMUSA), Para atender as unidades dos departamentos: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB e DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC.

A aquisição é motivada pela necessidade inadiável de reposição e regularização dos estoques do Almoxarifado Central. Os materiais em questão são de uso contínuo e essencial em todas as unidades de saúde desta SEMUSA, sendo empregados em uma ampla gama de procedimentos, tais como:

- Suturas de traumas e cortes;
- Fixação de dispositivos médicos (ex: cateter central);
- Procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo extração de dentes e unhas;
- Realização de partos e cesarianas na Maternidade Mãe Esperança.

A falta desses insumos compromete diretamente a rotina de atendimento, a qualidade dos serviços prestados e, consequentemente, o direito à saúde da população. A ausência de materiais adequados eleva os riscos de infecções e complicações pós-procedimento, o que contraria os princípios de eficiência e humanização do atendimento.

A escolha dos materiais, como fios de Poliglactina, Catgut Simples, Catgut Cromado, Nylon e Poliéster, é baseada em suas propriedades técnicas e na versatilidade para atender às diversas demandas clínicas. A utilização de fios absorvíveis (Catgut) e não absorvíveis (Nylon) é crucial para garantir a cicatrização adequada e a segurança dos pacientes, conforme as especificações técnicas exigidas em cada tipo de procedimento cirúrgico. A inclusão de canetas cirúrgicas justifica-se pela sua função hemostática, que minimiza hemorragias e otimiza o processo cirúrgico.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, visa não apenas a legalidade, mas também a eficiência, a economicidade e o planejamento na gestão dos recursos públicos. Este modelo de contratação permitirá:

- Otimização de custos: A obtenção de preços mais vantajosos através de economia de escala.
- Gestão de estoque aprimorada: A aquisição gradual e planejada dos materiais, evitando a necessidade de compras emergenciais e o acúmulo desnecessário de insumos no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio (DAP).
- Continuidade e regularidade: A garantia de um fluxo constante de suprimentos para todas as unidades, sem interrupções.

É importante destacar que, no exercício anterior, a Maternidade Mãe Esperança esteve em reforma, o que resultou em uma redução temporária no consumo desses insumos. No entanto, com a previsão de inauguração e a retomada plena de suas atividades no próximo exercício, espera-se a normalização do consumo, sendo necessário manter o quantitativo solicitado anteriormente para atender à demanda regular e crescente.

Em suma, esta contratação é essencial para o pleno funcionamento das unidades operacionais da SEMUSA. Sua efetivação por meio do SRP demonstra o compromisso desta Secretaria com a eficiência na gestão pública, a racionalização de despesas e, acima de tudo, a qualidade do atendimento em saúde oferecido à população de Porto Velho, alinhando-se integralmente aos princípios e normas da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza Da Aquisição

3.1.1. Os materiais descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3.2 Para os todos os itens será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta sob pena de não aceitação:

3.2.1 O documento comprobatório da notificação/registo do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360/76 e o Decreto nº 8077/2023

3.3 Na fase de Habilitação Jurídica

Será solicitado ao licitante na fase de Habilitação Jurídica:

3.3.1 Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda;

3.3.1.1 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

3.3.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante de acordo com RDC nº 16 de 1 de Abril de 2014.

3.3.3 Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante.

3.3.4 Solicitamos ainda que na proposta seja registrado marca, modelo e número do registro ANVISA, para maior segurança na aceitação da proposta, já que caso a empresa registre somente marca na sua proposta e sendo essa vinculante, não teremos respaldo para negar eventual entrega de item em desacordo com as normas.

3.4. Inserir no item de obrigações da contratada para os itens correspondentes a equipamentos da área da saúde:

3.4.1 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável. O documento é emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpra com as Boas Práticas de Fabricação.

3.4 Da Subcontratação

3.4.1 Não será permitida a subcontratação.

3.5. Critérios de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.5.2 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.5.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5.4. Assim, objetiva-se atender a legislação vigente, visando a isonomia entre os participantes do certame e a não restrição da competitividade, e, por consequência, adquirir produtos de qualidade e com segurança para os seus usuários.

3.5.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e ABNT NBR 15448-2;

3.6 Da Garantia

3.6.1 A garantia do fornecedor será de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos;

3.6.2 Devolver os produtos caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

3.6.3 Garantia de 12 meses.

3.7 Da validade Dos Produtos

3.7.1 O prazo de validade mínimo aceitável dos produtos deverá ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega no almoxarifado da SEMUSA.

3.8 Da vigência da Ata de Registro de Preços:

3.8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado,

por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

3.8.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado ainda no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de apoio analisou processos de contratações semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias ou inserção de novas tecnologias ou inovações, que melhor atendessem às necessidades dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde e não foram encontradas mudanças significativas dentro do mercado.

Na análise da presente demanda, verificou-se que os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme definido no § 1º, do art. 2º, do Decreto n.º 5.450/2005. Esses materiais possuem especificações e características usuais de mercado, amplamente encontradas entre os fornecedores, o que facilita o processo de aquisição sem necessidade de requisitos técnicos diferenciados ou exclusivos.

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir a solução mais viável a ser contratada, tomou-se por base a motivação manifestada pelas unidades participantes, o objeto a ser adquirido, o modelo de contratação anteriormente utilizado, os resultados pretendidos e o interesse público da administração. Salienta-se que a SEMUSA já realizou esse tipo de compra, sendo verificado na ata de registro de preços **SRPP nº 043/2024 – Aquisição de Material Penso (fios de Sutura)**.

CONCLUSÃO PRELIMINAR

Dado que a unidade apresenta serviço contínuo e demanda constante pelo uso dos materiais, e as contratações anteriores realizadas pela SEMUSA, a AQUISIÇÃO DOS FIOS DE SUTURA é a opção mais vantajosa a longo prazo.

Após essa análise passamos a procurar qual será a melhor forma de aquisição dos fios de sutura, vejamos:

1. AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE SRP

Considerando que se trata da aquisição de materiais de tratamento médico em grande quantidade e passível de parcelamento, a opção de implantação de SRP traz o ganho de escala uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado, além do mais não requer que de imediato seja adquirido o quantitativo registrado, visto que a contratação se dá no momento do gerenciamento da ata e na medida da necessidade do quantitativo para o atendimento da(s) ação(ões).

O Sistema de Registro de Preços (SRP) representa uma estratégia vantajosa em contratações com fornecimento continuado ou parcelado, garantindo ganhos de escala e flexibilidade na execução. Ao analisar a presente demanda, percebemos por meio das contratações anteriores que se trata de uma compra recorrente do poder público, além de ser necessário gerenciamento do quantitativo solicitado.

De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sistema de registro de preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Percebe-se que a SEMUSA já realizou contratação que versa sobre os itens listados no DFD ID 0161288, onde optou pela realização da implantação do SRP para melhor gerenciamento dos quantitativos, conforme verificado na **SRPP nº 043/2024 – Aquisição de Material Penso (fios de**

Sutura), sendo uma solução viável.

Contudo, conforme parecer 0427373, informando a necessidade de adequação quanto a utilização de SRP e SRPP, optamos pela utilização do SRP, tendo em vista que a justificativa atende a mesma finalidade e coincide com a necessidade da aquisição.

2. CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Até o momento, não foram encontradas atas de registro de preços que satisfaçam a necessidade da SEMUSA.

3. AQUISIÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O PREGÃO ELETRÔNICO com o objetivo de selecionar o MENOR PREÇO permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando assim a competitividade. O aumento dos participantes é outro ponto que colabora diretamente com a redução de valores dos bens e serviços a serem adquiridos e dando a possibilidade de a oferta de lances reduzindo consideravelmente o valor do item, gerando economia. Além disso, existe a possibilidade de eliminar as propostas que não estão em conformidade com o edital, sendo realizada a análise detalhada em relação a proposta vencedora “em favor de obtenção de uma maior economicidade para a Administração”. Fernandes (2015) complementa:

“A economicidade gerada pelo uso do pregão eletrônico é um de seus principais fatores de destaque perante as demais modalidades licitatórias; essa economia gerada para a administração pública pode vir a resultar em um redirecionamento da verba economizada para outros setores da sociedade, trazendo assim maiores benefícios para a população, que em linhas gerais é a destinação final, direta ou indireta, dos produtos e serviços contratados por meio dos certames licitatórios. (FERNANDES, 2015 p. 41)”.

Considerando que por se trata de uma Secretaria de Saúde, há um quantitativo variado de materiais de diversas categorias que necessitam ser armazenados, assim a licitação para compra imediata desta solução pode levar a desafios na gestão de estoques, especialmente se não houver espaço adequado para armazenar os materiais adquiridos. Além de que pode limitar a flexibilidade do órgão público para lidar com variações orçamentárias ao longo do tempo, já que os recursos são comprometidos desde o início.

Não existe a viabilidade operacional da aquisição de todos os materiais ser realizada em uma única vez tendo em vista a natureza da compra e um alto quantitativo de fios, não permitindo o armazenamento correto caso seja adquirido em sua totalidade. De acordo com os pontos expostos, a AQUISIÇÃO por meio de PREGÃO ELETRÔNICO não é uma opção plausível para o caso em questão.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando a natureza da aquisição dos fios de sutura que demanda gerenciamento do saldo devida a grande quantidade de materiais a serem adquiridos, as contratações anteriores realizadas pela SEMUSA SRPP nº 043/2024 – Aquisição de Material Penso (fios de Sutura), a não existência de uma ata de registro de preços que possa sanar a solicitação realizada pelo departamento e a impossibilidade de aquisição total dos bens, além do parecer 0427373 informando a adequação da contratação, a solução escolhida será a solução 01: **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, PARA AQUISIÇÃO DOS FIOS DE SUTURA por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE instrumentalizado por meio de compra com entrega imediata, de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Nota de Empenho**, de acordo com o inciso XXIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, PARA AQUISIÇÃO DOS FIOS DE SUTURA por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE instrumentalizado por meio de compra com entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho, de acordo com o inciso XXIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho.

5.1.1 A modalidade escolhida se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), uma vez que apresenta solução plausível para o caso e compatíveis com os requisitos do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB e DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DMAC.

5.1.2 Essa solução permite a aquisição imediata dos materiais necessários, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório, o que possibilita maior celeridade no atendimento das demandas do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB e DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DMAC.. Além disso, o quantitativo a ser adquirido por meio da aquisição atende plenamente às necessidades apresentadas pelo departamento, garantindo uma solução econômica e eficiente para a Administração Pública.

5.2 Do Prazo, Da Forma De Entrega E Condições De Recebimento:

5.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone:(69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o

horário comercial das 08h00 às 14h00.

5.2.2. A entrega dos materiais dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da requisição e nota de empenho. O prazo de 30 (trinta) dias corridos poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tornando-se 60 (sessenta) dias, mediante solicitação e justificativa, que compreende entre a fabricação, montagem e entrega dos materiais;

5.2.3. O prazo estabelecido só poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceito pela Unidade Administrativa solicitante;

5.2.3.1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais;

5.2.3.2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

5.2.3.3. Não se admitirá prorrogação se:

5.2.3.3.1. Se o atraso ocorrer por culpa da contratada;

5.2.3.3.2. Se não cumprir os requisitos do subitem 5.1.2; ou houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

5.2.4. A entrega deverá ser realizada no endereço da Unidade Administrativa envolvida, conforme item 5.2.1, observando o horário das 8:00 as 14:00 horas em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira;

5.2.5. Os Fios de Sutura deverão ser acompanhados de nota fiscal com o nome, caracterização clara e precisa dos bens e também o número da Nota de Empenho.

5.2.6. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega dos Fios de Sutura, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Ordenador de Despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada.

5.2.7. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue Unidade Administrativa envolvida, nos endereços, conforme item 5.2.1. aos cuidados do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 14h00min.

5.2.8. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos fios de sutura, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

5.2.9. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

5.2.9.1. Provisoriamente: em até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor no verso da fatura/nota fiscal;

5.2.9.2. Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, possuindo todas as características registradas neste Termo de Referência, quando então o Fornecedor receberá o Termo de Entrega Definitivo, a contar do recebimento provisório;

5.2.9.3. O recebimento provisório ou definitivo: não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

5.2.10. O prazo para correção de eventuais falhas na entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos. O prazo será contado a partir do acionamento pela Contratante à Contratada. O prazo para recebimento definitivo dos bens que apresentar falha será o mesmo descrito no subitem 5.2.9.2.

5.2.11. Caso a substituição não ocorra neste prazo, a contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.2.12. Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

5.2.13. A Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.2.14. Não será admitido, para efeito de recebimento, bem que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas neste documento.

5.3 Da Comissão De Recebimento:

5.3.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21.

5.3.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120, da Lei nº 14.133/21).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, juntamente com os departamentos DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB e DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC. por meio do Documento de Formalização de

Demanda, enviado pelo SEI, nº 0280261:

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MINIMO	QUANTIDADE
LOTE 1					
01	486968	Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 36,4 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	5694	11388
2	486962	Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	4050	8100
3	486951	Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 20 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	3426	6852
4	486956	Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	3102	6204
5	86977	Fio catgut simples, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	3138	6276
LOTE 02					
6	487020	Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	3768	7536
7	487018	fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelh digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	2832	5664
8	487018 (APROXIMADO)	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral/obgin, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	2928	5856

9	487018 (APROXIMADO)	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	804	1608
10	487026	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	3084	6168
11	487007	Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	1140	2280
12	487007 (APROXIMADO)	Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	2832	5664
13	487009	Fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	4344	8688
LOTE 03					
14	487460 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	12192	24384
15	487450 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 19 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	11544	23088
16	487452 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8 em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	23166	46332
17	487439 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 15 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo	ENVELOPE	23166	46332

		conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.			
18	487443 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 20 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	22674	45348
19	487445 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	29214	58428
20	487386 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	22650	45300
21	487429 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	16662	33324
22	487428 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 25 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	11886	23772
23	487417 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 25 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	12426	24852
LOTE 04					
24	487076	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	288	576
25	487076 (APROXIMADO)	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e	ENVELOPE	1368	2736

		data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.			
26	487062	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular corte reverso estriada com corpo quadrado para uma maior estabilidade no portaagulhas para uso em cirurgias plásticas reparadoras e fechamento de pele, comprimento de 24 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	294	588
27	487122	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	1800	3600
28	487144	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	294	588
LOTE 05					
29	600609 (APROXIMADO)	Fio poliéster com algodão, diâmetro "0" com 15 fios de comprimento de 45 cm por envelope, sem agulha. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	120	240
30	487620 (APROXIMADO)	Fio poliéster com algodão, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, círculo triangular estriada, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	120	240
LOTE 06					
31	487548	Fio seda preta trançada, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha para uso em odontologia, comprimento de 17 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	1788	3576
32	600167 (APROXIMADO)	Kit obstetrícia, em um único envelope, contendo 3 fios agulhados sendo: 1 fio catgut cromado diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 30 mm e curvatura de 3/8, 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 40mm e 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	KIT	1320	2640
LOTE 07					

33	437181 (APROXIMADO)	Kit cesárea, em um único envelope, contendo 5 fios agulhados sendo: 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 0 'comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2, 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro "2-0" comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 36,4 mm e curvatura de 1/2 e 1 fio poliglecaprone 25, diâmetro 3 'comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 24 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA	ENVELOPE	600	1200
LOTE 08					
34	615751 (APROXIMADO)	Caneta de bisturi com comando manual monopolar, descartável, estéril, ergonômica, com tomada blindada de 3 pinos compatível com qualquer gerador eletrocirúrgico, incluindo eletrodo com haste de 6,35cm com revestimento ptfe (politetrafluoretileno) antiaderente. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA .	ENVELOPE	300	600

A referida contratação é considerada **BEM COMUM** cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO							
Com base em uma pesquisa prévia realizada no portal nacional de compras, 586/2025 ID 0224271, obtivemos os seguintes valores:							
ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Ped. Min	QUANT.	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 1							
01	486968	Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 36,4 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	5694	11388	R\$ 3,8400	R\$ 43.729,92
2	486962	Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	4050	8100	R\$ 4,2190	R\$ 34.173,90
3	486951	Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 20 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	3426	6852	R\$ 4,19	R\$ 28.709,88
		Fio catgut simples, diâmetro "3-0",					

4	486956	comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	3102	6204	R\$ 3,955	R\$ 24.536,82
5	86977	Fio catgut simples, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	3138	6276	R\$ 4,13	R\$ 25.919,88
LOTE 2							
6	487020	Fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	3768	7536	R\$ 4,15	R\$ 31.274,40
7	487018	fio catgut cromado, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	2832	5664	R\$ 4,00	R\$ 22.656,00
8	487018 (APROXIMADO)	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral/obgin, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	2928	5856	R\$ 4,4989	R\$ 26.345,56
9	487018 (APROXIMADO)	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e	ENVELOPE	804	1608	R\$ 4,00	R\$ 6.432,00

		manuais; Registro na ANVISA.					
10	487026	Fio catgut cromado, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	3084	6168	R\$ 3,97	R\$ 24.486,96
11	487007	Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	1140	2280	R\$ 3,85	R\$ 8.778,00
12	487007 (APROXIMADO)	Fio catgut cromado, diâmetro "2", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	2832	5664	R\$ 3,85	R\$ 21.806,40
13	487009	Fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	4344	8688	R\$ 3,875	R\$ 33.666,00
LOTE 03							
14	487460 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	12192	24384	R\$ 1,51	R\$ 36.819,84
15	487450 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 19 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu	ENVELOPE	11544	23088	R\$ 1,505	R\$ 34.747,44

		respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.					
16	487452 (APROX IMADO)	Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8 em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	23166	46332	R\$ 1,295 0	R\$ 59.999,9 4
17	487439 (APROX IMADO)	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 15 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	23166	46332	R\$ 2,235 0	R\$ 103.552, 02
18	487443 (APROX IMADO)	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 20 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	22674	45348	R\$ 1,50	R\$ 68.022,0 0
19	487445 (APROX IMADO)	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	29214	58428	R\$ 1,315	R\$ 76.832,8 2
20	487386 (APROX IMADO)	Fio nylon, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	22650	45300	R\$ 1,60	R\$ 72.480,0 0
21	487429 (APROX IMADO)	Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela	ENVELOPE	16662	33324	R\$ 1,48	R\$ 49.319,5 2

		fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.					
22	487428 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "4-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 25 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	11886	23772	R\$ 1,355	R\$ 32.211,06
23	487417 (APROXIMADO)	Fio nylon, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de aproximadamente 25 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2004. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	12426	24852	R\$ 1,51	R\$ 37.526,52
LOTE 04							
24	487076	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	288	576	R\$ 6,345	R\$ 3.654,72
25	487076 (APROXIMADO)	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	1368	2736	R\$ 6,345	R\$ 17.359,92
26	487062	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "3-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular corte reverso estriada com corpo quadrado para uma maior estabilidade no portaagulhas para uso em cirurgias plásticas reparadoras e fechamento de pele, comprimento de 24 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter	ENVELOPE	294	588	R\$ 6,31	R\$ 3.710,28

		validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.					
27	487122	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 40 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	1800	3600	R\$ 8,975	R\$ 32.310,00
28	487144	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica, comprimento de aproximadamente 30 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	294	588	R\$ 8,31	R\$ 4.886,28
LOTE 05							
29	600609 (APROXIMADO)	Fio poliéster com algodão, diâmetro "0" com 15 fios de comprimento de 45 cm por envelope, sem agulha. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	120	240	R\$ 2,11	R\$ 506,40
30	487620 (APROXIMADO)	Fio poliéster com algodão, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, círculo triangular estriada, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	120	240	R\$ 2,02	R\$ 484,80
LOTE 06							
31	487548	Fio seda preta trançada, diâmetro "5-0", comprimento de 45 cm, agulha para uso em odontologia, comprimento de 17 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	ENVELOPE	1788	3576	R\$ 37,9650	R\$ 135.762,84

32	600167 (APROXIMADO)	Kit obstétrica, em um único envelope, contendo 3 fios agulhados sendo: 1 fio catgut cromado diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 30 mm e curvatura de 3/8, 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 40mm e 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA.	KIT	1320	2640	R\$ 13,70	R\$ 36.168,00
LOTE 07							
33	437181 (APROXIMADO)	Kit cesárea, em um único envelope, contendo 5 fios agulhados sendo: 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 0, comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de 1/2, 2 fios poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro "2-0" comprimento 90 cm, agulha cilíndrica estriada de 36,4 mm e curvatura de 1/2 e 1 fio poliglecaprone 25, diâmetro 3, comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 24 mm e curvatura de 3/8. em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA	ENVELOPE	600	1200	R\$ 0,9750	R\$ 1.170,00
LOTE 08							
34	615751 (APROXIMADO)	Caneta de bisturi com comando manual monopolar, descartável, estéril, ergonômica, com tomada blindada de 3 pinos compatível com qualquer gerador eletrocirúrgico, incluindo eletrodo com haste de 6,35cm com revestimento pte (politetrafluoretileno) antiaderente. Deverá conter validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com 24 meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais, responsável técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe; lote e data de fabricação; rotulagens e manuais; Registro na ANVISA .	ENVELOPE	300	600	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
Valor Total Estimado:						R\$	1.192.840,12
<p>É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar n. 945/2023, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendidas pela Administração Direta Municipal.</p>							

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 Justificativa Por Lotes

A organização dos itens em lotes, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de "economia de escala", levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações.

À vista disso, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores podem implicar a descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumentar os custos, pois a aquisição tem a finalidade de formar um todo unitário.

Assim, não é conveniente a Administração, dividir em itens, o fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em

consideração os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em dividir em diversos lotes a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da Administração Pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO Nº 263/2014 – PLENO, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de seleção da PROPOSTA MENOR PREÇO POR LOTE em procedimentos licitatórios, como se vê in verbis:

I – Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:

“A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, ressalvando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;

b) [...];

c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade; (grifo nosso).

O agrupamento dos materiais de consumo em lotes para essa contratação se deu pelo tipo de insumo, por exemplo, FIOS DE SUTURA aglomerados, diferenciando apenas o TIPO DE FIO (CATGUT SIMPLES, CATGUT CROMADO E OUTROS), pois se houvesse a divisão, poderia ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica.

Portanto, justificamos a contratação por lotes dos insumos a serem de mais de uma marca, o agrupamento desses por similaridade, com a finalidade de facilitar o controle de execução de contrato e por terem afinidades finalísticas podem configurar em mesmo lote ou grupo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se prevista no PCA 2025, conforme <https://sgp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/71485/semusa>.

Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho.

“Na licitação para registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Necessidade de reposição do estoque desse material penso no Almoxarifado, para o fornecimento dos mesmos em todas as unidades/setores desta SEMUSA, com o objetivo atender as demandas referentes a rotinas realizadas diariamente.
- Realização de diversos procedimentos médicos.
- Nas unidades básicas de saúde inclui sua versatilidade, capacidade de promover cicatrização adequada, resistência e segurança, acessibilidade e prevenção de infecções.
- Permite uma remoção mais fácil e higiênica, reduzindo o risco de infecções relacionadas à presença prolongada do fio no corpo.
- Esses materiais são fundamentais para garantir a qualidade dos procedimentos médicos e o cuidado efetivo aos pacientes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Diante disso é necessário levar em consideração o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS SETEMBRO 2023, 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA, EDIÇÃO APROVADA PELA CÂMARA NACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E PELA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO:

6. O CICLO DE VIDA: A SUSTENTABILIDADE NA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS

6.1. EXEMPLOS DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EM CADA FASE DO CICLO DE VIDA:

PRODUÇÃO

MATERIAIS – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

MODO DE PRODUÇÃO – sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

DISTRIBUIÇÃO Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

USO Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

Quanto aos materiais como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, consideram-se material de descarte, com isso é levado em consideração as resoluções destacadas abaixo:

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente Estudo Preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

Responsável(eis) pela elaboração:

Ulysses Rodrigues dos Anjos Silva

Assistente Administrativo - NUMAC/DIAC/DEA/CGAF/SEMUSA

Mat. 269424

Fátima De Oliveira Costa Sousa

Chefe II - Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo

Decreto Nº 1.823/I,2025

Carla Dominique Brambilla Watanabe

Decreto Nº 1.823/I,2025

Geison Felipe Costa Da Silva

Diretor Executivo de Administração - DEA/CGAF/SEMUSA

Decreto nº 1.823/I/2025

Ricardo Guedes Brandao

Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira - CGAF/SEMUSA

Decreto nº 1.666/I/2025

Francisca Rodrigues Nery

Diretora SEMUSA - DMAC

Raphaela Castiel de Carvalho

Diretora SEMUSA - DAB

Daniel Hugo Silva Oliveira

Diretor SEMUSA - DAP

Decreto 1941/I/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1.666/I/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Rodrigues Dos Anjos Silva, Assistente**, em 26/01/2026, às 14:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa, Chefe**, em 26/01/2026, às 14:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente**, em 26/01/2026, às 14:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rodrigues Nery, Diretor(a)**, em 26/01/2026, às 15:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 26/01/2026, às 16:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 27/01/2026, às 10:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raphaela Castiel De Carvalho, Diretor(a)**, em 27/01/2026, às 11:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hugo Silva Oliveira, Diretor(a)**, em 27/01/2026, às 13:35, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 27/01/2026, às 13:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0457448** e o código CRC **6D96703C**.



005.000175/2025-33

0457448v9